



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8393828d-2bd4-4a27-9839-fb316c74ba18

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

ITEM 50

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 216/2023

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 50 do Anexo IX da Resolução TC Nº 216/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL não realizou Contratos de Gestão Vigentes Firmados no Exercício, com Organização social (OS).

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de Contratos de Gestão Vigentes Firmados no Exercício, com Organização social (OS), não seguirá nenhuma relação, objeto do item 50 do referido Anexo IX da Resolução TC nº 216/2023 do TCE-PE.

Ribeirão, 07 de março de 2024.

MARIA DE FATIMA
CYSNEIROS SAMPAIO
BORBA:42773695453

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA
CYSNEIROS SAMPAIO
BORBA:42773695453

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

PRESIDENTA DO COMSUL

BR 101, KM 81 – Nº 1024, RIBEIRÃO / PE. CEP: 55.520-000
CNPJ: 11.896.703/0001-66. e-mail: comsulpe@gmail.com
Fone: (81) 3671-1558 site: www.comsul.pe.gov.br